



NATUREZA DA AUDITORIA : CONFORMIDADE  
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS : 09/07/2018 A 10/10/2018  
UNIDADE : PROEX  
CÓDIGO UG : 158132  
RESPONSÁVEL : AIRTON JOSE VINHOLI JUNIOR  
CIDADE : CAMPO GRANDE  
RELATÓRIO Nº : 004/2018 ó AUDIT/IFMS

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA**

### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 004/2018 ó AUDIT e ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna ó PAINT 2018 do IFMS, item 8 ó õPagamento de Bolsas de Extensãoõ, apresentamos os resultados dos exames realizados no período de 9 de julho a 26 de setembro de 2018.

A ação foi realizada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e foi executada pelos servidores Andreas de Almeida Moura, Cristiane Alves da Silva Moura e Fabiano da Anunciação Campoçano.

### **2. OBJETIVO**

Verificar os procedimentos que norteiam a concessão e o pagamento de bolsas.  
Verificar a aderência dos controles aos normativos vigentes.

### **3. VISÃO GERAL DO OBJETO**

A concessão de auxílio financeiro para atividades de extensão está prevista no Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação (Piepi) do IFMS, aprovado pela Resolução COSUP nº 11, de 16 de abril de 2018.



---

A Política de Extensão do IFMS, aprovada pela Resolução COSUP nº 59, de 21 de julho de 2017, tem por objetivo geral promover atividades voltadas ao atendimento de demandas da comunidade externa, por meio de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços tecnológicos, visando difundir o conhecimento adquirido pela comunidade interna e desenvolver ações inclusivas e de estímulo à produção cultural, prática desportiva, responsabilidade social e de sustentabilidade ambiental.

#### **4. METODOLOGIA**

A metodologia de trabalho aplicada foi Análise Documental (edital, Programa Institucional de incentivo à extensão, Política de Extensão, processos digitalizados da proposta, concessão do auxílio e prestação de contas), Indagação Oral e Escrita (Solicitações de Auditoria e interlocuções) e Exames dos Registros (Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial).

#### **5. ESCOPO**

Este trabalho de auditoria limitou-se à análise do Edital nº 26/2018 ó PROEX/IFMS, que selecionou propostas para concessão de auxílio financeiro para a realização do evento Semana de Meio Ambiente 2018 no âmbito dos campi do IFMS. O escopo de auditoria foi verificar aderência aos normativos internos quanto à seleção das propostas, pagamento dos auxílios e prestação de contas.

#### **6. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

Com vistas à verificação da alocação orçamentária adequada dos recursos utilizados, foram feitas consultas ao SIAFI e Tesouro Gerencial e constatou-se que todas as concessões estão de acordo com a ação de custeio da Pró-Reitoria de Extensão do IFMS.

Também estão aderentes ao Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação (Piepi) e à Política de Extensão do IFMS.



A verificação da seleção de proposta vencedora e prestação de contas da respectiva proposta foi realizada através de check-list, o qual foi elaborado em observância ao Edital nº 26/2018 ó PROEX/IFMS.

Em 26 de setembro foram encaminhados os achados de auditoria, através da Solicitação de Auditoria nº 18/2018-AUDIT, que foi respondida em 04 de outubro pelo Memo 116/2018 - PROEX/RT/IFMS.

## 7. RESULTADO DOS EXAMES

**Informação 001:** Não foi evidenciada no processo a formalização da Intenção de Parceria

**Critério:** Edital nº 026/2018 ó PROEX/IFMS item 3.5 õO estabelecimento de parcerias para a execução do evento é critério classificatório neste edital. Deverá, no entanto, haver formalização da intenção de parceria, por meio do preenchimento e assinatura do formulário do Anexo V pelo representante da instituição parceira, a ser anexado no momento da submissão da proposta.õ

**Causa:** Ausência de aderência aos normativos e fragilidade nos controles internos.

**Evidência:** As documentações das propostas habilitadas, encaminhadas pelo Memo 108/2018 ó PROEX/RT/IFMS não contemplaram a formalização de intensão de parceria, uma das condições de habilitação no edital em análise.

**Manifestação do Gestor:** õO estabelecimento de parcerias é um critério classificatório no Edital n. 026/2018 e a ausência do Anexo V no ato da submissão da proposta não elimina o proponente no certame. (...)

*No período de inscrição do Edital n. 026/2018 ó PROEX/IFMS, o Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SigProj utilizado pela Proex no certame apresentou problemas na opção de anexar arquivos nas propostas. Em virtude disso, os Coordenadores de Extensão e Relações Institucionais (Coeris) de cada campus foram*



---

*orientados pela Direx/Proex para enviar os arquivos anexos à Pró-reitoria de modo que o proponente não tivesse nenhum prejuízo na seleção.*

**Análise da Auditoria Interna:** A definição de condições de habilitação (item 3 do edital) permite depreender que, apesar da não formalização de parceria não eliminar a proposta, sendo de caráter apenas classificatório, a não formalização de intensão de parceria enseja sua desclassificação, conforme item 3.7. Contudo, por problemas técnicos no SigProj, a PROEX autorizou que essa documentação fosse encaminhada por e-mail, utilizando-se do previsto no item 15.6 do edital. Por essa razão, pressupõe-se que todas as propostas formalizaram intensão de parceria, em atendimento ao edital.

**Informação 002:** Não foi evidenciado no processo o Termo de Ciência da Chefia Imediata.

**Critério:** Edital nº 026/2018 ó PROEX/IFMS item 3.4.2 õOs técnicos-administrativos deverão apresentar Termo de Ciência da chefia imediata (Anexo VI)õ

**Causa:** Ausência de aderência aos normativos e fragilidade nos controles internos.

**Evidência:** As documentações das propostas habilitadas, encaminhadas pelo Memo 108/2018 ó PROEX/RT/IFMS, quando o proponente é servidor técnico-administrativo, não contemplaram o Termo de Ciência da chefia imediata, uma das condições de habilitação no edital em análise.

**Manifestação do Gestor:** *õNo período de inscrição do edital 026/2018 ó PROEX/IFMS, o Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SigProj utilizado pela Proex apresentou problemas na opção de anexar arquivos nas propostas durante o período de inscrição.*

*Em virtude disso, os Coordenadores de Extensão e Relações Institucionais (Coeris) de cada campus foram orientados pela Direx/Proex para enviar os arquivos anexos à Pró-reitoria de modo que o proponente não tivesse nenhum prejuízo na seleção.*



**Análise da Auditoria Interna:** Por problemas técnicos no SigProj, a PROEX autorizou que essa documentação fosse encaminhada por e-mail, utilizando-se do previsto no item 15.6 do edital.

**Informação 003:** Pagamento de despesas realizadas em data anterior a concessão do auxílio e/ou posterior ao término do desenvolvimento da proposta

**Critério:** Edital nº 026/2018 ó PROEX/IFMS item 5.3.2 õItens não financiáveis (vedações) / d) Pagamento de despesas realizadas em data anterior à concessão do auxílio, bem como de despesas posteriores ao término do desenvolvimento da propostaõ

**Causa:** Ausência de aderência aos normativos e fragilidade nos controles internos.

**Evidências:** Notas fiscais emitidas com data anterior à concessão do auxílio ou posterior ao término do desenvolvimento da proposta em diversos *campi*.

**Manifestação do Gestor:** *õInformamos que após a Proex solicitar à Proad a descentralização do custeio previsto em edital aos coordenadores das propostas aprovadas, verificou-se que não havia financeiro suficiente na Instituição para creditar na conta dos coordenadores em tempo hábil para pagar as despesas do evento.*

*Diante dessa situação, esse problema foi levado ao conhecimento de todos proponentes, Diretores/Coordenadores responsáveis pela Extensão e Diretores-gerais.*

*Como uma forma de amenizar o problema, a Proex informou aos proponentes que caso desejassem comprar os materiais para Semana do Meio Ambiente com recursos próprios, antes da concessão do auxílio, não seriam penalizados posteriormente.õ*

**Análise da Auditoria Interna:** A PROEX autorizou a aquisição, às custas do próprio proponente, de materiais e serviços necessários à proposta antes da concessão, justificando a falta de recurso financeiro suficiente e tempestivo ao início do evento. Quanto à despesas após o término do desenvolvimento da proposta, entre os motivos está dificuldade operacional na emissão da nota fiscal, bem como peculiaridades de cada cidade, todos justificados e acatados pelo respectivos campus.



**Informação 004:** Aquisição de itens não financiáveis ó vedações ó Despesa com alimentação e bebidas, de qualquer natureza.

**Critério:** Edital nº 026/2018 ó PROEX/IFMS item 5.3.2 õItens não financiáveis (vedações) / j) Despesas com alimentação e bebidas, de qualquer natureza.ö

**Causa:** Ausência de aderência aos normativos e fragilidade nos controles internos.

**Evidência:** Notas fiscais emitidas com produtos de gêneros alimentícios e bebidas.

**Manifestação dos Gestores:**

- **Campus Naviraí:** õO Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão relatou por e-mail à Direx em 03/10/2018 que houve um equívoco na interpretação do Edital em relação ao item 5.4 do edital "Mesmo que alguns itens apresentados como não-financeiros constem como material de consumo (rubrica 309030) ou serviço de terceiros à pessoa jurídica (rubrica 339039) na supracitada Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, deve-se levar em consideração, neste edital, o que se preconiza no item", e a coordenadora da proposta fez a aquisição de alimentos. Uma vez identificado o erro, a coordenadora devolveu o valor por meio do pagamento da GRU em anexo.ö
- **Campus Nova Andradina:** õA proponente reconheceu o equívoco e recolheu GRU, conforme anexos.ö
- **Campus Jardim:** õA Coordenadora de Extensão e Relações Institucionais do Campus Jardim, Priscila Borges Herradon Kuroishi, esclareceu por meio do Memorando 02/2018 JD-COERI, que faz parte do processo SUAP nº 23347.014474.2018-51 (página 120) que a proponente fez a devolução do recurso R\$ 17,38 referente o item não financiável adquirido por meio de GRU (página 118 do processo SUAP nº 23347.014474.2018-51).ö



- *Campus Coxim: O proponente, Fernando Silveira, Alves, esclareceu que os materiais adquiridos nas notas fiscais 143613 e 21 não enquadram-se como produtos de alimentação, pois trataram de matérias primas utilizadas nos minicursos de Fabricação de Chocolates e Produção de Cerveja Pilsen, conforme relato anexado ao memorando (prestação de contas, página 90).*

**Análise da Auditoria Interna:** Anexo ao Memo 116/2018 - PROEX/RT/IFMS constam as GRU e respectivos comprovantes de pagamento do valor utilizado em desconformidade com o edital. Contudo, esta auditoria interna se abstém de analisar o considerando escopo de trabalho o a utilização dos produtos banana, mortadela e pão francês como insumos no processo de produção de cerveja pilsen, conforme relato do proponente do Campus Coxim.

**Informação 005:** Não há consonância entre o valor previsto e o executado

**Critério:** Edital nº 026/2018 o PROEX/IFMS item 11.3.2 Os valores não utilizados, no todo ou em parte, na execução da proposta de extensão, deverão ser restituídos ao IFMS por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), a ser gerada em nome do coordenador do evento, e anexada ao relatório final no SigProj.

**Causa:** Ausência de aderência aos normativos e fragilidade nos controles internos.

**Evidência:** As documentações das propostas habilitadas no Campus Dourados e Campus Coxim, encaminhadas pelo Memo 108/2018 o PROEX/RT/IFMS, não evidenciaram a devolução dos valores não utilizados na sua totalidade.

**Manifestação dos Gestores:**

- *Campus Dourados: Conforme e-mail e documentos anexos, o proponente reconheceu o equívoco e apresentou notas fiscais e GRU complementar.*
- *Campus Coxim: O proponente, Fernando Silveira, Alves, declarou que gastou a quantia de R\$ 1.548,04 e que o montante de R\$*



---

*48,04 gasto a mais no evento é de responsabilidade dele, conforme  
Declaração anexa, sem ônus para o IFMS.ö*

**Análise da Auditoria Interna:** No Memo 116/2018 - PROEX/RT/IFMS houve complementação das informações inicialmente prestadas no Memo 108/2018 - PROEX/RT/IFMS. O Campus Dourados anexou a NF 38, da empresa MARCOS ANTONIO MEURER, no valor de R\$ 164,00 e a GRU de devolução de valor não utilizado, com o respectivo comprovante de pagamento, no valor de R\$ 53,00. O Campus Coxim anexou a NF 5224, da empresa VALTER CACIANO DAS NEVES, no valor de R\$ 151,90. Portanto, o achado de auditoria foi regularizado.

## **8. SUGESTÕES DE BOAS PRÁTICAS**

Considerando que a Prestação de Contas é uma etapa de suma importância no processo, e com o intuito de facilitar a compreensão e mitigar possíveis erros de interpretação, a equipe de auditoria sugere à PROEX a elaboração de um manual com orientações quanto a aspectos a serem observados nos documentos comprobatórios das despesas e no recolhimento de valores não utilizados, tanto para os proponentes quanto para os servidores responsáveis pela conferência e aprovação.

## **9. CONCLUSÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA**

O Relatório Final e Prestação de Contas do Campus Corumbá foram apresentados na fase de encerramento dos trabalhos e elaboração deste Relatório de Auditoria, não sendo possível a análise documental, restringindo o alcance do escopo de auditoria.

Foram detectadas fragilidades na fase de prestação de contas, na elaboração e na instrumentalização processual por parte dos proponentes. Contudo, é evidente a existência de um ambiente de controle no setor auditado, mas que precisa ser aprimorado. Em que pese a fragilidade apontada, não foram encontrados indícios de fraudes ou favorecimentos.



Insta dizer que, durante a execução dos trabalhos, todos os achados de auditoria apontados foram justificados ou corrigidos, não gerando assim, recomendações à PROEX.

Salientamos que esta ação não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim, servir como orientação para as boas práticas da Administração Pública.

É importante ressaltar que as ações da Auditoria Interna devem ser entendidas como de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de Controle Interno.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2018.

Fabiano da Anunciação Campoçano  
Contador  
AUDIT/IFMS

Cristiane Alves da Silva Moura  
Contadora  
AUDIT/IFMS

De acordo,

Luis Fernando Davanso Corte  
Auditor-Chefe  
(Portaria IFMS nº 574/2014)  
AUDIT/IFMS